## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1009390-40.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: EDISON MOZART DE MIRANDA

Executado: PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento efetuado pela ré e a concordância do autor quanto ao mesmo, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeçam-se os mandados de levantamento de fls. 21 e 62, em favor da parte autora.

3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 04 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA